

## I OLHAR DO NORTE – FESTIVAL DE CINEMA

### REGULAMENTO

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – O I Olhar do Norte – Festival de Cinema é organizado pela Artrupe Produções. O festival acontecerá em Manaus, de 25 a 29 de janeiro de 2018.

2 – O festival tem como meta dar visibilidade à produção audiovisual amazonense, além de trazer para Manaus produções de destaque de outros estados do Brasil, principalmente da região norte, aliando a exibição ao diálogo sobre cinema.

#### CATEGORIAS

3 – O Festival será composto por duas mostras competitivas:

3.1 – **Mostra competitiva de curtas-metragens Amazonas**, na qual concorrerão filmes realizados no estado do Amazonas, e/ou por diretores amazonenses.

3.2 – **Mostra competitiva de curtas-metragens Região Norte**, na qual concorrerão filmes realizados nos estados integrantes da Região Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins), e/ou por diretores desses estados.

4 – O festival se reserva o direito de convidar filmes não inscritos para compor quaisquer categorias da mostra.

#### INSCRIÇÕES

5 – As inscrições deverão ser feitas através do link <https://goo.gl/forms/AUR7IKMB2oVXpufp2> até 6 de dezembro de 2017.

6 – Para se inscrever os concorrentes deverão preencher o formulário online no site, e informar um link para assistir ao filme pela internet (Vimeo ou Youtube). Não serão aceitos outros tipos de links ou suportes como We Transfer, Dropbox, Sendspace e similares.

7 – As inscrições para o festival estão abertas para filmes de ficção, documentário, experimental, animação e híbridos.

8 – Estão aptos a serem inscritos filmes com duração máxima de 25 minutos, realizados a partir de 1 de janeiro de 2016.

9 – Cada realizador poderá se inscrever com quantos filmes quiser.

10 – Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

11 – Para fins de inscrição, serão aceitas versões **work-in-progress** dos filmes.

12 – A lista dos filmes selecionados será divulgada até o dia 8 de janeiro de 2018, sendo esse prazo prorrogável a critério da organização do festival.

13 – Uma vez inscrito e selecionado, o filme não poderá ser retirado da programação do festival.

## **CURADORIA**

14 – A comissão de curadoria será constituída por três membros titulares designados pela Artrupe.

## **PREMIAÇÃO**

15 – Todos os filmes selecionados para o festival, nas mostras Amazonas e Região Norte, estarão concorrendo à seguinte premiação:

- Melhor Filme
- Melhor Direção
- 2 Prêmios de Melhor Atuação
- Melhor Roteiro
- Melhor Direção de Fotografia
- Melhor Montagem
- Melhor Direção de Arte
- Melhor Som
- Melhor Filme (Prêmio do Público)

16 – Cada mostra terá um corpo de jurados composto por 3 profissionais da área, a serem definidos pela Artrupe.

17 – A organização poderá instituir prêmios decorrentes de parcerias e apoios. Essas informações estarão disponibilizadas na fanpage do festival.

18 – O júri possui autonomia para não conceder premiação em categorias que julgar que não houve os requisitos necessários.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

19 – Os filmes selecionados serão exibidos através de formato digital (.MOV, codec H264, áudio estéreo), disponibilizados pelo responsável pela inscrição da obra.

20 – Os realizadores dos filmes inscritos no festival cedem à Artrupe o direito de exibir e divulgar, em qualquer mídia, imagens do filme (fotos e trechos de até 30 segundos), por si ou por terceiros, sem limitação de número de vezes, sem que seja devida aos participantes qualquer remuneração ou compensação.

21 – É responsabilidade do concorrente a utilização de imagens e músicas de terceiros em seus filmes, assim como qualquer ônus que decorra de lesões a direitos de imagem e autorais.

22 – Os convites oferecidos aos realizadores dos trabalhos selecionados dar-se-ão dentro dos limites orçamentários do evento.

23 – Ao efetivar sua inscrição no concurso, o participante estará aceitando todas as normas contidas neste regulamento.

24 – Os casos não previstos por este regulamento serão analisados pela comissão organizadora do festival, sendo sua decisão soberana.

25 – O presente regulamento entra em vigor a partir desta data.

Manaus, 30 de outubro de 2017.